



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 3.046 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.946 de 08/11/91, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 640.400.000,00 (Seiscentos e quarenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                                      |      |                |
|----------------------|--------------------------------------|------|----------------|
| 2                    | EXECUTIVO                            |      |                |
| 2.1                  | Secretaria de Governo e Dependências |      |                |
| 4110                 | Obras e Instalações                  | Cr\$ | 7.000.000,00   |
| F P - 03.07.021.1.01 | - Desapropriações                    |      |                |
| 3113                 | Obrigações Patronais                 | Cr\$ | 5.000.000,00   |
| F P - 15.82.020.2.22 | - Contribuição ao IPESP              |      |                |
| 3113                 | Obrigações Patronais                 | Cr\$ | 100.000.000,00 |



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.046/92)

|                      |                                                      |      |                |
|----------------------|------------------------------------------------------|------|----------------|
| 3251                 | Inativos                                             | Cr\$ | 18.700.000,00  |
| F.P - 15.82.495.2.24 | - Pagamento à Inativos                               |      |                |
| 3280                 | Contribuição ao PASEP                                | Cr\$ | 60.000.000,00  |
| F.P - 15.84.492.2.26 | - Contribuição ao PASEP                              |      |                |
| 2.2                  | <u>Secretaria de Educação e Cultura</u>              |      |                |
| 3111                 | Pessoal Civil                                        | Cr\$ | 163.000.000,00 |
| F.P - 08.41.190.2.33 | - Operação e Manutenção da Educação Pré-Escolar      |      |                |
| 3111                 | Pessoal Civil                                        | Cr\$ | 36.700.000,00  |
| F.P - 08.41.427.2.34 | - Operação e Manutenção da Merenda Escolar           |      |                |
| 4110                 | Obras e Instalações                                  | Cr\$ | 20.000.000,00  |
| F.P - 08.46.228.1.12 | - Ampliação e Reforma de Praças Esportivas           |      |                |
| 4110                 | Obras e Instalações                                  | Cr\$ | 190.000.000,00 |
| F.P - 08.41.190.1.09 | - Ampliação e Reforma de Prédios Escolares           |      |                |
| 2.3                  | <u>Sistema Unificado de Saúde-SUS</u>                |      |                |
| 3113                 | Obrigações Patronais                                 | Cr\$ | 40.000.000,00  |
| F.P - 13.75.428.2.43 | - Operação e Manutenção da Assist. Médico-Hospitalar |      |                |



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.046/92)

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais da seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                                                 |      |                |
|----------------------|-------------------------------------------------|------|----------------|
| 2                    | <u>EXECUTIVO</u>                                |      |                |
| 2.1                  | <u>Secretaria de Governo e Dependências</u>     |      |                |
| 3111                 | Pessoal Civil                                   | Cr\$ | 140.000.000,00 |
| F.P - 03.07.021.2.05 | - Diárias, Indenizações, etc.                   |      |                |
| 3132                 | Outros Serviços e Encargos                      | Cr\$ | 405.000.000,00 |
| F.P - 10.60.327.2.15 | - Operação e Manutenção da Iluminação Pública   |      |                |
| 3132                 | Outros Serviços e Encargos                      | Cr\$ | 5.000.000,00   |
| F.P - 16.88.534.2.27 | - Operação e manutenção do SERM                 |      |                |
| 4110                 | Obras e Instalações                             | Cr\$ | 20.000.000,00  |
| F.P - 16.88.575.1.03 | - Galerias, canais, etc.                        |      |                |
| 2.2                  | <u>Secretaria de Educação e Cultura</u>         |      |                |
| 4110                 | Obras e Instalações                             | Cr\$ | 50.000.000,00  |
| F.P - 08.41.185.1.05 | - Construção de Creches                         |      |                |
| 3131                 | Remuneração de Serviços Pessoais                | Cr\$ | 400.000,00     |
| F.P - 08.41.190.2.33 | - Operação e Manutenção da Educação Pré-Escolar |      |                |





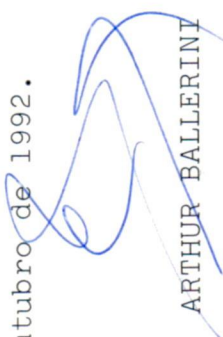
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.046/92)

|                      |                                                         |                    |
|----------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|
| 4120                 | Equipamentos e Material Permanente                      | Cr\$ 10.000.000,00 |
| F.P - 08.41.427.2.34 | - Operação e Manutenção da Merenda Escolar              |                    |
| 4110                 | Obras e Instalações                                     | Cr\$ 10.000.000,00 |
| F.p - 08.46.228.1.13 | - Construção e Reforma de áreas de recreação e<br>lazer |                    |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de outubro de 1992.

  
ARTHUR BALLERINI  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 26 de outubro de 1992.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Diretor Administrativo